

Projeto de lei n.º 87, de 1986

Dispõe sobre a isenção de pagar taxa de tarifa nos transportes coletivos...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - As empresas de transportes coletivos, cujo objeto seja o transporte de pessoas...

Artigo 2º - Para o efeito de cumprimento do disposto nesta Lei as empresas...

Artigo 3º - Os beneficiários da isenção nesta Lei ficam sujeitos à comprovação do requisito da idade...

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias...

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É necessário que se dê início a um processo de valorização das pessoas idosas...

Dessa forma, cabe ao Estado proporcionar aos idosos melhor ocupação de seu tempo livre...

Cartão de elevada alçada social da matéria objeto desta proposição, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 3-3-86 a) W&I Tales

Projeto de lei n.º 88, de 1986

Dá denominação e estabelecimento de um curso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. José Gaspar Rios" a Escola Estadual de 1º Grau de Jardim Rosa Amarela, em Fernandópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objetivo da presente proposição homenagear a figura de insigne educador José Gaspar Rios, falecido em 14 de setembro de 1980...

Educador sério, cidadão atuante, responsável e comprometido, a vida de José Gaspar Rios foi uma lição para o professor da região de Fernandópolis...

Intervindo em vida no magistério paulista, em 1942, como professor substituto da Escola Municipal do Quilômetro 7, em Catanduba...

Já em 1945 é nomeado professor efetivo da Escola Municipal de Estrela D'Oeste, sendo designado, no ano seguinte, para exercer a direção do C.E. de Idalina denominada.

Removendo-se para o C.E. São Francisco, em Catanduba, em 1947, assume, no próximo ano, o cargo de Diretor do C.E. de Ribeirão, em Tabapuá...

Em 1953, dá sua contribuição ao progresso da Estrela D'Oeste, na qualidade de Vereador à Câmara Municipal, ocasião em que, atento à sua vocação, se dedica com afinco às causas da Educação...

Nomeado, por concurso público, em 1959, para exercer o cargo de Inspetor Escolar na MES de Fernandópolis, cargo este no qual se aposentou, em 1963...

Legado a seus filhos exemplos dignos de serem imitados e que dele herdaram e emar às causas da Educação, o Prof. José Gaspar Rios foi uma bandeira na disseminação da responsabilidade de todos diante do processo educativo.

Seu nome à frente de uma escola significará o reconhecimento da comunidade a este exemplar mestre e cidadão, que jamais se cansou de promover a educação bandeirante.

Sala das Sessões, em 3-3-86 a) Ademar de Barros

Projeto de lei n.º 89, de 1986

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Armando D'Oliveira Cobra" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus de São Francisco Xavier, distrito do mesmo nome, em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Armando D'Oliveira Cobra nasceu em São José dos Campos aos 3 de outubro de 1.917, filho de José Cândido D'Oliveira Cobra e de Ana Francisco Cobra...

Foi casado com Evarista Ascensão Ferreira Cobra, com quem teve duas filhas: Cláudia Maria da Penha Cobra Souza Silva e Ângela Maria Helena Ferreira Cobra e Almeida.

Em 1.924, aos 7 anos de idade, entrou para o Grupo Escolar "Olimpio Carão", fazendo ali todo o curso primário.

Aos 11 anos iniciou o curso básico, com 3 anos de duração para, em seguida, cursar contabilidade no Colégio "Olavo Bilac", integrando a primeira turma de contadores de São José dos Campos.

Aos 19 anos, através de ato assinado pelo Governador do Estado, foi nomeado para o Cartório do 2º Ofício, onde ocupou as funções de escrevente autorizado, oficial maior e, por diversas vezes, a de escrivão interino.

Em 1.957, a convite do Prefeito Municipal de então, senhor Elmaro Ferreira Velloso, passou a trabalhar na Prefeitura local no cargo de Chefe de Divisão, no Serviço Rodoviário Municipal (autarquia), vindo a aposentar-se em 1.967.

Por orgulhar-se de sua Terra natal, além de todos os serviços que a ela prestou, sempre encontrava tempo para se dedicar a outras atividades, especialmente as ligadas à Educação e à Cultura.

Manteve, assim, estreitos laços de amizade com o poeta Cassiano Ricardo, com quem trocava correspondência diuturna, surgindo daí a idéia de se criar uma biblioteca pública em São José dos Campos.

Hoje, vitorioso o projeto, encontra-se em pleno funcionamento a biblioteca pública de São José dos Campos, denominada "Cassiano Ricardo".

Armando D'Oliveira Cobra tornou-se um verdadeiro símbolo para a população do distrito de São Francisco Xavier, lugar que passou a frequentar e dedicar especial atenção desde o seu tempo de cartório.

Foi um incansável defensor das causas públicas daquele Distrito, amercava-se da população humilde daquela localidade, em sua grande maioria dedicada às atividades rurais...

Doava livros e materiais de escola aos alunos carentes de São Francisco Xavier. Colaborava em muito com o trabalho dos diretores e professoras da escola local. Por várias vezes foi convidado para parabenizar turmas de formandos...

Sua dedicação à comunidade do distrito de São Francisco Xavier era tanta, que chegou a fazer o curso de comunicação e contabilidade agrícola, pelo Clube dos Engenheiros Agrônomos de São José dos Campos...

Teve participação marcante e decisiva na conservação das manifestações culturais populares. A "Dança do São Gonçalo", hoje tão conhecida dos joseenses, teve em Armando D'Oliveira Cobra seu festeiro por mais de oito anos.

Rafin, Armando D'Oliveira Cobra, pelo muito que fez em prol do distrito de São Francisco Xavier e em especial pela grande luta que empreendeu para que lá se instalasse o curso de segundo grau, tem, com a presente proposição, não só uma justa homenagem à sua memória...

Sala das Sessões, em 3-3-86 a) Laerte Pinto

Projeto de lei n.º 90, de 1986

Proíbe a restrição de acesso de pessoas às unidades de edifício de qualquer natureza.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É vedada a restrição de acesso de pessoas às unidades de edifício de qualquer natureza, mediante a discriminação do uso das entradas, elevadores e escadas dos prédios...

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Discriminação social dos tempos modernos, posteriormente de uma sociedade burguesa, não pode prevalecer nos dias atuais, a restrição de acesso de pessoas às unidades de edifício de qualquer natureza...

Impedir a utilização de tais meios às empregadas domésticas; trabalhadores em condomínios; carteiros, entregadores e outros profissionais é uma afronta ao princípio fundamental de que todos são iguais perante a lei...

A iniciativa de tal proposição, hoje lei vigorante no Estado do Rio de Janeiro, coube ao Deputado LISIET VIEIRA, do P.T., cabendo-nos em nosso estado, seguir-lhe as pegadas...

Sala de Sessões, em 3-3-86 a) Augusto Toscano

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato 296/86, de Mesa De 3-3-86

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições...

Atos da Diretoria Geral De 3-3-86

Apostilando

Deferindo pedidos de férias, para gozo oportuno, formulados por: José Henrique Reis Lobo, RG 3.153.745, 30 dias de 1981...

Deferindo a José Aparecido Luiz, RG 5.828.675, 06 dias de férias de 1985...

Deferindo a José Aparecido Luiz, RG 5.828.675, 06 dias de férias de 1985, autorizando-o a gozar 24 dias, sendo 02 de 1982, 16 de 1983 e 06 dos dias deferidos...

Deferindo a Antônio Alves Braga, RG 456.363, "44-E"; Américo Gonzales, RG 1.588.508, "44-E"; Domingos Almonde Monteleone, RG 462.219, "43-E"; Daniel Llisterra Borba, RG 263.659, "44-E"; Erasmo de Freitasuzzi, RG 853.370, "44-E"; Edith Tomiolo Galina, RG 910.917, "44-E"; José Maria Leal Costa Neves, RG 3.170.169, "44-E"; Michel Farhat, RG 341.550, "43-E"; Onay Silveira, RG 263.661, "44-E"; Romualdo Clouzet, RG 544.659, "43-E"; Raphael Manoel Sobrinho, RG 734.719, "44-E"; Odila Neves, RG 904.579, "42-E"; Antonio Giovanni Lucchesi, RG 185.685, "44-E"; O título de aposentadoria de Fábio Guimarães Lobo, RG 1.359.830, para declarar que em virtude do disposto nos Arts. 4º e 6º da LC 435/85...

Decisões da Diretoria Geral De 25-2-86

Deferindo pedido de férias, para gozo oportuno, formulado por Fernando Luiz Bento Pirró, RG 5.889.562, 30 dias de 1985. De 3-3-86: Deferindo face ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei 10.261/86, pedidos de prorrogação de prazo...

Decisões da Subdiretoria Geral De 24-2-86

Deferindo pedidos de férias, para gozo oportuno, formulados por: José Henrique Reis Lobo, RG 3.153.745, 30 dias de 1981, 07 de 1982, 30 dias de 1984 e 30 dias de 1985; Maria Célia Aparecida Barbosa, RG 3.302.032, 15 dias de 1976; Marcos José da Silva, RG 1.565.012, 30 dias de 1985; Henrique Robizzi de Jesus, RG 2.503.242, 30 dias de 1985; Vladimir Barista Novaris Junior, RG 7.532.444, 30 dias de 1985; José Ortega, RG 2.318.519, 30 dias de 1985; Geraldo Martini, RG 3.100.999, 30 dias de 1985; Antônio Sérgio dos Santos, RG 3.897.350, 30 dias de 1985; Benedito Munoz, RG 1.338.337, 09 dias de 1985; Carla Brasolin, RG 15.783.249, 30 dias de 1985; Vladimir Ferreira da Silva, RG 11.303.470, 11 dias de 1982 e 15 dias de 1983; Aparecido Gomes Moreira, RG 5.523.884, 30 dias de 1985; Lucia Helena Guedes, RG 7.348.894, 30 dias de 1985; Deferindo a José Aparecido Luiz, RG 5.828.675, 06 dias de férias de 1985, autorizando-o a gozar 24 dias, sendo 02 de 1982, 16 de 1983 e 06 dos dias deferidos...

RETIFICAÇÕES

Na publicação de 01.03.86, retificando o cargo de Guilherme Antonio de Cássia Porto, onde se lê: na publicação de 25.02.86, leia-se: na publicação de 27.02.86. Na publicação de 01.03.86, apostilando o título de aposentadoria de Carlos Eduardo Barreto, onde se lê: RG 66.618, leia-se: RG 666.618; Na publicação de 27.02.86, apostilando os títulos de nomeação, onde se lê: Henrique César Costa, leia-se: Henrique César Costa Cabral e onde se lê: Regina Stella Moreira, leia-se: Regina Stella Moreira Pires; Na publicação de 22.01.86, nomeando Ivanay Fonseca Martins Del Nery, onde se lê: E.V.2, leia-se: E.V.1; nomeando Antonio de Oliveira Neves, onde se lê: SQC II, leia-se: SQC III; Na publicação de 24.12.85, apostilando o título de nomeação de Ely Aparecida Machado de Almeida, onde se lê: RG 4.776.530, leia-se: RG 4.776.503; Na publicação de 25.02.86, nomeando Eliana Lourenço da Silva, onde se lê: RG 6.729.759, leia-se: RG 6.761.767.